



**PROJETO DE LEI Nº 6/2022
DE 07 DE MARÇO DE 2022**

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022."

O Prefeito de Santa Rita do Sapucaí, Sr. **WANDER WILSON CHAVES**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 218**, no valor de **R\$ 682,24 (seiscentos e oitenta e dois reais, vinte e quatro centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.092.319013- 697 FEB70A	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	218	682,24
		Total:	682,24

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (**DR**) 218, no valor de **R\$ 683,23 (seiscentos e oitenta e três reais, vinte e três centavos)**.

Artigo 3º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 219**, no valor de **R\$ 1.069.565,14 (um milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, quatorze centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.302.319013- -699 FEB30A	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	219	118.875,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319016- -698 FEB30A	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil/Manutenção do	219	540.000,00

P. Wilson



	Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB		
02.02.01.12.361.1202.1.253.449051 -038 FEB.30	Obras e Instalações/Construção da Escola Parque	219	410.690,14
Total:			1.069.565,14

Artigo 4º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 219**, no valor de **R\$ 1.069.565,14 (um milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, quatorze centavos)**.

Artigo 5º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 201**, no valor de **R\$ 2.403.227,74 (dois milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e sete reais, setenta e quatro centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.122.1202.1.103.449051- 082 ENSINO	Obras e Instalações / Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental e Infantil	201	1.757.227,74
02.02.02.12.361.1211.2.104.339039- 104 ENSINO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Apoio ao Transporte de Aluno	201	646.000,00
Total:			2.403.227,74

Artigo 6º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 201**, no valor de **R\$ 2.403.227,74 (dois milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e sete reais, setenta e quatro centavos)**.

Artigo 7º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 244**, no valor de **R\$ 93.802,93 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais, sessenta e sete centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.306.1202.2.093.339030 -125 PNAEF	Material de Consumo/ Manutenção Convênio PNAEF para atender Escolas do Município	244	93.802,93



02.02.03.12.306.1202.2.281.339030 -127 PNAEP	Material de Consumo/ Manutenção Convênio PNAEP para atender Escolas do Município	244	37.275,11
02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 -128 PNAEC	Material de Consumo/ Manutenção Convênio PNAEC para atender Escolas do Município	244	41.496,55
02.02.03.12.306.1202.2.094.339030 -126 EJA	Material de Consumo/ Manutenção Convênio EJA para atender Escolas do Município	244	2.830,08
Total:			175.404,67

Artigo 8º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 244**, no valor de **R\$ 175.404,67 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais, sessenta e sete centavos)**.

Artigo 9º - De acordo com a Lei Municipal nº 55.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 245**, no valor de **R\$ 124,05 (cento e vinte e quatro reais, cinco centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.362.1211.2.323.339039- 137 PNATE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental	245	124,05
Total:			124,05

Artigo 10 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 245**, no valor de **R\$ 124,05 (cento e vinte e quatro reais, cinco centavos)**.

Artigo 11 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 206**, no valor de **R\$ 1.145,53 (um mil, cento e quarenta e cinco reais, cinquenta e três centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.361.1211.2.110.339039- 136 – PNAT_E	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Recurso Estadual	206	1.145,53
Total:			1.145,53



Artigo 12 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 206**, no valor de **R\$ 1.145,53 (um mil, cento e quarenta e cinco reais, cinquenta e três centavos)**.

Artigo 13 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 247**, no valor de **R\$ 1.900.617,57 (um milhão, novecentos mil, seiscentos e dezessete reais, cinquenta e sete centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.361.1202.1.252.449051 -132 – QESE	Obras e Instalações / Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolar	247	1.900.617,57
Total:			1.900.617,57

Artigo 14 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 247**, no valor de **R\$ 1.900.617,57 (um milhão, novecentos mil, seiscentos e dezessete reais, cinquenta e sete centavos)**.

Artigo 15 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 222**, no valor de **R\$ 100.159,37 (cem mil, cento e cinquenta e nove reais, trinta e sete centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.361.1202.1.046.449052 -800 – SEE02	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	222	100.159,37
Total:			100.159,37

Artigo 16 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 222**, no valor de **R\$ 100.159,37 (cem mil, cento e cinquenta e nove reais, trinta e sete centavos)**.

f. h.



Artigo 17 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 229**, no valor de **R\$ 260.626,65 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais, sessenta e cinco centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.319004 -706 PSB.A	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	26.491,51
02.13.01.08.244.0816.2.386.335041 -557 PAC_1	Contribuições / Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	229	28.710,92
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013 -707 PSEMCA	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	229	2.331,27
02.13.01.08.244.0816.2.387.339039 -708 IGDSUA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Apoio a organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS	229	3.374,06
02.13.01.08.244.0816.2.388.339030 -573 IGDSUA	Material de Consumo/Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS	229	1.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.339039 -577 IGDPBF	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único	229	118.032,29
02.13.01.08.244.0816.2.384.449052 -703 SIGTVM	Equipamentos e Material Permanente / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	11.002,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 -709 SIGTVM	Material de Consumo / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	27.836,74
02.13.01.08.244.0816.2.387.339030 -567 COVACO	Material de Consumo / Apoio a organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS	229	7.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.449052 -711 COVACO	Material de Consumo / Apoio a organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS	229	34.781,54
02.13.01.08.244.0816.2.384.335041 -712 SIGTVS	Contribuições / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	66,32
		Total:	260.626,65

Artigo 18 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação**



de Recursos (DR) 229, no valor de **R\$ 260.626,65** (duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais, sessenta e cinco centavos).

Artigo 19 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 256**, no valor de **R\$ 68.333,58** (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais, cinquenta e oito centavos), às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.344.339030- 526 PISOMI	Material de Consumo/Manutenção do Piso Mineiro – SEDESE	256	68.333,58
		Total:	68.333,58

Artigo 20 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 256**, no valor de **R\$ 68.333,58** (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais, cinquenta e oito centavos).

Artigo 21 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 202**, no valor de **R\$ 2.250.384,69** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais, sessenta e nove centavos), às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052- 201 SAÚDE	Equipamentos e Material Permanente/Aquisição de Equipamentos para o Bloco de Atenção Básica	202	450.000,00
02.06.01.10.301.1001.1.246.449051- 202 SAÚDE	Obras e Instalações/Construção e Ampliação e Reforma dos Prédios Públicos – Saúde	202	700.000,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.339039- 244 SAÚDE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	202	1.034.470,40
02.06.01.10.303.1001.2.382.339030- 249 CBAFM	Material de Consumo / Manutenção de Assistência Farmacêutica	202	65.914,29
		Total:	2.250.384,69

Artigo 22 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de



17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 202**, no valor de **R\$ 2.250.384,69 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais, sessenta e nove centavos)**.

Artigo 23 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 168**, no valor de **R\$ 1.509.999,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.1.246.449051-713 BRU.SA	Obras e Instalações/Construção e Ampliação e Reforma dos Prédios Públicos – Saúde	168	1.509.999,00
		Total:	1.509.999,00

Artigo 24 – Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 168**, no valor de **R\$ 1.509.999,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.07.15.451.1501.1.222.449051-361 BRUMAD	Obras e Instalações/Abertura de Melhoramentos de Vias e Pontes Urbanas	168	1.509.999,00
		Total:	1.509.999,00

Artigo 25 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 268**, no valor de **R\$ 1.020.662,56 (um milhão, vinte mil, seiscentos e sessenta e dois reais, cinquenta e seis centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.1.246.449051-713 BRU.SA	Obras e Instalações/Construção e Ampliação e Reforma dos Prédios Públicos – Saúde	268	1.020.662,56
		Total:	1.020.662,56

Artigo 26 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 268**, no valor de **R\$ 1.020.662,56 (um milhão, vinte mil, seiscentos e sessenta e dois reais, cinquenta e seis centavos)**.



Artigo 27 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 212**, no valor de **R\$ 14.888,05 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais, cinco centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.02.10.302.1001.2.422.339030- 700 FAE	Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - FNS	212	14.888,05
		Total:	14.888,05

Artigo 28 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 212**, no valor de **R\$ 14.888,05 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais, cinco centavos)**.

Artigo 29 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 253**, no valor de **R\$ 43.302,92 (quarenta e três mil, trezentos e dois reais, noventa e dois centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.02.10.301.1001.1.241.449052- 714 EASB	Equipamentos e Materiais Permanentes / Aquisição de Equipamentos do Bloco de Atenção Básica	253	19.303,92
02.06.02.10.301.1001.1.241.449052- 715 RFEVAN	Equipamentos e Materiais Permanentes / Aquisição de Equipamentos do Bloco de Atenção Básica	253	23.999,00
		Total:	43.302,92

Artigo 30 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 253**, no valor de **R\$ 43.302,92 (quarenta e três mil, trezentos e dois reais, noventa e dois centavos)**.

Artigo 31 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR**

Handwritten signature



259, no valor de **R\$ 1.438.288,66 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais, sessenta e seis centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.02.10.301.1001.2.421.319004 -720 IFAPCP	Contratação por Tempo Determinado/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	15.692,51
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 -307 IFAPCT	Contratação por Tempo Determinado/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	117.109,83
02.06.02.10.301.1001.2.421.319013 -721 ESF.A	Obrigações Patronais/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	1.039,87
02.06.02.10.301.1001.2.421.319011 -722 ESBCSA	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	19.856,53
02.06.02.10.301.1001.2.421.319013 -723 ESBCSA	Obrigações Patronais/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	4.999,00
02.06.01.10.301.1001.2.421.319011 -724 ESBCSA	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	499,00
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 -308 IFAPDE	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	526.326,89
02.06.02.10.301.1001.2.421.319004 -725 IAECSA	Contratação por Tempo Determinado/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	1.885,10
02.06.02.10.301.1001.2.421.319011 -726 IAELRP	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	45.977,90
02.06.02.10.301.1001.2.421.319013 -727 IAELRP	Obrigações Patronais/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	10.574,15
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 -728 IAELRP	Material de consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	5.295,36
02.06.02.10.301.1001.2.421.339039 -729 IAELRP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	20.734,48
02.06.02.10.301.1001.1.241.449052 -730 IAELRP	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição de Equipamentos para o Bloco de Atenção Básica – FNS	259	9.999,00
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 -731 IAEEP	Material de consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	1.302,50

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

02.06.02.10.301.1001.2.421.319004 -732 IAEACS	Contratação por Tempo Determinado/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	16.063,57
02.06.02.10.301.1001.2.421.339095 -684 PABVAA	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	32.500,76
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 -733 PABVAR	Material de consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	94.713,33
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 -305 IAEPSE	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	20.546,00
02.06.02.10.301.1001.2.421.319013 -734 ACSVA	Obrigações Patronais/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	943,72
02.06.02.10.301.1001.2.421.339039 -740 IPRCEG	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	10.866,79
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 -741 ITPAB	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	137.592,57
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 -742 EITPAB	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	2.061,33
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 -743 EBTPAB	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	61.828,62
02.06.02.10.302.1001.2.422.319004 -744 CAPS.A	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade – FNS	259	4.444,04
02.06.02.10.302.1001.2.422.339030 -745 RCEG	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade – FNS	259	2.227,54
02.06.02.10.302.1001.2.422.339030 -735 ITMAC	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade – FNS	259	7.727,50
02.06.02.10.302.1001.2.422.339030 -736 SAD	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade – FNS	259	12.840,68
02.06.02.10.302.1001.2.422.449052 -737 SAD	Equipamentos e Material Permanente/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade – FNS	259	69.999,00
02.06.02.10.303.1001.2.425.339030 -336 CBAFF	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica – CBAF	259	70.914,86

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Teuch



02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 -804 FAN	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	18.566,64
02.06.02.10.301.1001.1.241.449052 -265 FAN	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição de Equipamentos para o Bloco de Atenção Básica – FNS	259	27.851,46
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 -739 BLGES	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	259	27.894,57
02.06.02.10.304.1001.2.423.339039 -340 PFVISA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária – FNS	259	3.135,31
02.06.02.10.305.1001.2.424.319004 -716 PFPVSA	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica e Ambiental – FNS	259	2.668,30
02.06.02.10.305.1001.2.424.319004 -717 ACE.A	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica e Ambiental – FNS	259	10.115,57
02.06.02.10.305.1001.2.424.319004 -718 PVVS.A	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica e Ambiental – FNS	259	3.883,01
02.06.02.10.305.1001.2.424.319004 -719 PQAISI	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica e Ambiental – FNS	259	17.613,37
Total:			1.438.288,66

Artigo 32 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 259**, no valor de **R\$ 1.438.288,66 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais, sessenta e seis centavos)**.

Artigo 33 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 254**, no valor de **R\$ 873.989,26 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais, vinte e seis centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

ph



Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030- 746 ITABGA	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	254	253.639,40
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030- 747 ITABOB	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	254	59.999,00
02.06.02.10.301.1001.2.421.339039- 748 ITABOB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	254	439.999,00
02.06.02.10.301.1001.2.421.339095- 685 COVIDC	Indenização por Execução de Trabalho de Campo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica – FNS	254	120.351,86
		Total:	873.989,26

Artigo 34 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 254**, no valor de **R\$ 873.989,26 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais, vinte e seis centavos)**.

Artigo 35 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 255**, no valor de **R\$ 3.229.799,25 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais, vinte e cinco centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 274 FES.IV	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	29.331,37
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 276 FES.V	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	123.121,20
02.06.02.10.301.1001.2.373.339036- 658 FES.V	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	62.143,98
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 281 FEVIII	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	273.777,01
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 278 FEVII	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	31.163,97
02.06.02.10.301.1001.2.373.335041- 750 FESXI	Contribuições/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	92.581,19

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

02.06.02.10.301.1001.2.373.339095- 751 FESVS	Indenização pela Execução de Trabalho em Campo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	68.754,58
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 752 FESVS	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	68.754,50
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 753 FESVSI	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	40.254,92
02.06.02.10.301.1001.2.373.339036- 754 FESVSI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	25.362,97
02.06.02.10.301.1001.2.373.339039- 755 FESVSI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	25.362,97
02.06.02.10.301.1001.2.373.319004- 756 PSC	Contratação por Tempo Determinado/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	114.017,44
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 757 PEFAPS	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	242.587,96
02.06.02.10.301.1001.2.373.339039- 758 PEFAPS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	99.999,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.319004- 759 PNAISP	Contratação por Tempo Determinado/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	5.060,63
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 760 SES.SP	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	37.383,67
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 761 SESLRP	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	11.167,86
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 803 SSLRPI	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	9.537,78
02.06.02.10.301.1001.2.373.339047- 660 CAPS.I	Obrigações Tributárias e Contributivas/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	8.000,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.339036- 762 CAPS.I	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Manutenção	255	52.499,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	Programa de Saúde com Recursos Estaduais		
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 763 CAPS.I	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	26.754,26
02.06.02.10.301.1001.2.373.319011- 764 RAPS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	62.500,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.319013- 765 RAPS	Obrigações Patronais/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	15.580,71
02.06.02.10.301.1001.2.373.319016- 766 RAPS	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	5.000,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 767 RAPS	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	55.388,14
02.06.02.10.301.1001.2.373.449052- 768 MAVSRE	Equipamentos e Material Permanente/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	361.839,56
02.06.02.10.301.1001.2.373.319004- 769 AVARET	Contratação por Tempo Determinado/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	13.524,05
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 770 AVARET	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	19.999,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.449052- 771 AVARET	Equipamentos e Material Permanente/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	69.999,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.339095- 683 AVSEAI	Indenização pela Execução de Trabalho em Campo / Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	14.814,43
02.06.02.10.301.1001.2.373.319011- 772 VISAT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	30.494,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.319013- 773 VISAT	Obrigações Patronais/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	7.600,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.319016- 774 VISAT	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	3.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 775 VISAT	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	41.097,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.449052- 776 AVSEAI	Equipamentos e Material Permanente/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	48.282,28
02.06.02.10.301.1001.2.373.339095- 777 PFSEVS	Indenização pela Execução de Trabalho em Campo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	21.875,50
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 778 PFSEVS	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	21.875,50
02.06.02.10.301.1001.2.373.449052- 779 PFSEVS	Equipamentos e Material Permanente/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	32.834,30
02.06.02.10.301.1001.2.373.449052- 780 ACCFA	Equipamentos e Material Permanente/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	15.434,72
02.06.02.10.301.1001.2.373.339095- 781 FAESIF	Indenização pela Execução de Trabalho em Campo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	19.999,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 782 FAESIF	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	15.880,62
02.06.02.10.301.1001.2.373.449052- 783 FAESIF	Equipamentos e Material Permanente/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	35.861,37
02.06.02.10.301.1001.2.373.319011- 784 PEDVS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	40.000,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.319013- 785 PEDVS	Obrigações Patronais/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	9.998,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 786 PEDVS	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	79.779,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.339095- 787 PVCEAT	Indenização pela Execução de Trabalho em Campo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	26.495,75

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 788 PVCEAT	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	22.710,50
02.06.02.10.301.1001.2.373.319011- 790 RFM.A	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	24.000,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.319013- 791 RFM.A	Obrigações Patronais/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	5.908,03
02.06.02.10.301.1001.2.425.339030- 335 CBAFE	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	66.092,30
02.06.02.10.301.1001.2.373.339095- 682 POEPSC	Indenização pela Execução de Trabalho em Campo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	24.520,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.339095- 792 POEPSA	Indenização pela Execução de Trabalho em Campo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	12.978,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.339095- 793 POEPSB	Indenização pela Execução de Trabalho em Campo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	8.230,39
02.06.02.10.301.1001.2.373.339041- 794 RCPCD	Contribuições/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	36.038,42
02.06.02.10.301.1001.2.373.339030- 795 EAPSI	Material de Consumo/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	207.038,81
02.06.02.10.301.1001.2.373.339039- 796 EAPSI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	99.999,00
02.06.02.10.301.1001.2.373.449052- 797 FESEAP	Equipamentos e Material Permanente/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	101.450,88
02.06.02.10.301.1001.2.373.449052- 798 FESIIA	Equipamentos e Material Permanente/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	46.688,80
02.06.02.10.301.1001.2.373.449052- 799 FES.VI	Equipamentos e Material Permanente/ Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	57.375,93
Total:			3.229.799,25

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



Artigo 36 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 255**, no valor de **R\$ 3.229.799,25 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais, vinte e cinco centavos)**.

Artigo 37 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 217**, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.07.25.752.1501.1.117.449051- 391 ILUMIN	Obras e Instalações/ Extensão da Rede Pública de Iluminação	217	400.000,00
		Total:	400.000,00

Artigo 38 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 217**, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Artigo 39 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 200**, no valor de **R\$ 6.661.506,70 (seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais, setenta centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.01.04.122.0402.2.216.339039- 015	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Gabinete do Prefeito	200	100.000,00
02.03.04.122.0402.2.021.339046- 151	Auxílio Alimentação/Compra de Cesta Básica para Doação ao Funcionalismo	200	1.320.000,00
02.07.25.752.1501.2.242.339039- 394	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção da Rede de Iluminação Pública	200	185.250,00
02.07.25.752.1501.1.117.449051- 392	Obras e Instalações/Extensão da Rede de Iluminação Pública	200	1.204.602,71
02.07.15.451.1501.1.222.449051- 805	Obras e Instalações/ Abertura de Melhoramentos de Vias e Pontes Urbana	200	999.999,00

p m



02.12.02.13.3921301.1.079.449051- 801	Obras e Instalação/ Ampliação e Construção patrimônio Cultural Material e Imaterial	200	1.499.999,00
02.13.01.08.244.0816.2.390.339030- -694 ASSLC	Material de Consumo/ Concessão de Benefícios Eventuais e Calamidade Pública	200	751.656,99
02.03.04.122.0402.2.429.339039- 161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças	200	100.000,00
02.07.25.752.1501.1.117.449051- 806 FMI	Obras e Instalações/ Extensão da Rede Pública de Iluminação	200	499.999,00
Total:			6.661.506,70

Artigo 40 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 200**, no valor de **R\$ 6.661.506,70 (seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais, setenta centavos)**.

Artigo 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de março de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças



**JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 6/2022,
De 07 de março de 2022**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa efetuar **a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022**”.

Primeiramente, é importante ressaltar que as Aberturas de Créditos Suplementares no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, estão amparadas no Inciso I do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, conforme transcrito abaixo:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Diante dos fatos, “*entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*”, conforme § 2º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Finalmente, ressalta-se que o quadro abaixo apresenta o superávit financeiro apurado por Destinação de Recursos do exercício de 2021, que pode ser utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício financeiro de 2021.

Art. deste Projeto	Destinação de Recursos		1. Superávit apurado 31/12/21	2. Abertura Créd. Supl. Lei nº 5.421/2021	3. Abertura Créd. Supl. Neste Projeto	4. Saldo Final (1-2-3)
	DR	Descrição				
1º	218	FUNDEB - 70%	683,24	1,00	682,24	0,00
3º	219	FUNDEB - 30%	1.354.288,83	284.723,69	1.069.565,14	0,00
5º	201	Ensino - 25%	2.403.227,74	0,00	2.403.227,74	0,00
7º	244	Transf. FNDE - PNAE	175.404,67	0,00	175.404,67	0,00
9º	245	Transf. FNDE - PNATE	124,05	0,00	124,05	0,00
11	206	Transf. SEE - PNATE	1.145,53	0,00	1.145,53	0,00
13	247	Cota Salário Educação-QSE	1.900.617,57	0,00	1.900.617,57	0,00
15	222	Transf. Conv. - Educação	100.160,37	1,00	100.159,37	0,00
17	229	Transf. Recursos - FNAS	275.230,64	14.004,00	260.626,65	599,99

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

19	256	Transf. Recursos - FEAS	68.333,58	0,00	68.333,58	0,00
21	202	Saúde - 15%	2.859.874,53	0,00	2.250.384,69	609.489,84
25	268	Transf. Acordo Judicial Barragem Brumadinho	1.020.662,56	0,00	1.020.662,56	0,00
27	212	Serviços de Saúde - FAE	29.649,62	14.761,57	14.888,05	0,00
29	253	Transf. SUS - Investimentos	207.649,30	64.348,38	43.302,92	99.998,00
31	259	Transf. SUS - Custeio	1.529.175,22	66.444,06	1.438.288,66	24.442,50
33	254	Outras Transf. Recursos SUS	1.153.374,43	101.248,80	873.989,26	178.136,37
35	255	Transf. SUS - FES	3.938.630,58	45.137,19	3.229.799,25	663.694,14
37	217	Contrib. Iluminação Pública	432.506,87	32.506,87	400.000,00	0,00
39	200	Recursos Ordinários	11.952.282,02	1.570.227,42	6.661.506,70	3.720.547,90
		<i>Recursos Livre</i>	<i>7.767.371,13</i>	<i>671.120,12</i>	<i>5.409.850,71</i>	<i>1.686.400,30</i>
		<i>Lei Complementar 173</i>	<i>1.162.576,99</i>	<i>410.920,00</i>	<i>751.656,99</i>	<i>0,00</i>
		<i>Outros (Fundos Mun.)</i>	<i>3.022.333,90</i>	<i>488.187,30</i>	<i>499.999,00</i>	<i>2.034.147,60</i>

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 07 de março de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200